



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

APROVADO EM SESSÃO

DE 30 / 01 / 14

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI N.º 02/2014

SÚMULA: Conceder reposição aos subsídios dos agentes políticos do Poder Legislativo do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná aprovou e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI


Art. 1º - Fica concedido 5,52% (cinco vírgula cinquenta e dois por cento), de reposição aos subsídios dos agentes políticos do Legislativo Municipal, tomando como base a variação do INDICE GERAL DE PREÇOS DO MERCADO IGP-M, (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) – IBGE, do período de janeiro de 2013 a dezembro de 2013, limitado ainda ao aumento que será concedido aos servidores municipais.

Parágrafo Único: Os reajustes têm como base legal o Artigo 2º da Lei Municipal n.º 638/2012 de 16 de maio de 2012, e ficarão com a seguinte especificação:

Especificação	Valor em Reais
Presidente da Câmara	5.856,36
Vereadores	3.904,24

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 01 (primeiro) de janeiro de 2014.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 20 de janeiro de 2014.


Antenor Carlos da Motta
Presidente